

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA E O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA, VISANDO A COOPERAÇÃO
RECÍPROCA EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO.

O **Instituto Politécnico de Beja (IPBeja)**, adiante designado como IPBeja, com o NIPC 680038671, com sede na Rua Pedro Soares, em Beja, é nos termos da lei e dos seus Estatutos, uma instituição de ensino superior, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, que tem por missão a produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura e do saber, que têm entre as suas atribuições a cooperação e o intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras, neste ato representada por seu Presidente, **Professora Doutora Maria de Fátima Nunes de Carvalho**

e o

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à Avenida João da Mata, 256 Jaguaribe, João Pessoa, CEP: 58015-020 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10783898/0001-75, doravante denominado IFPB, neste ato representado pelo seu Reitor, **Professor Doutor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes**, objetivando fortalecer os laços de colaboração entre as duas instituições para incentivar e facilitar a cooperação mútua nos campos do ensino, da extensão, da pesquisa científica, técnica e tecnológica, da pós graduação, da inovação e da gestão, bem como mobilidade/intercâmbio acadêmico e cultural, e o desenvolvimento de recursos, em todas as áreas de comum interesse, celebram o presente Protocolo de Intenções nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Instituto Politécnico de Beja (IPBeja) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por este instrumento e na melhor forma de direito, estabelecerão cooperação mútua, visando à integração das atividades de ensino, pesquisa e

S. Albuquerque

extensão e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, através:

I - do desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa, extensão e inovação;

II - do intercâmbio de docentes, técnicos administrativos e discentes em nível básico, profissional técnico, graduação e pós-graduação;

III - do desenvolvimento de projetos de ensino, de pesquisa, e de extensão, acordadas entre os servidores, discentes e grupos de trabalho das mesmas;

IV - do intercâmbio das publicações e dos documentos internos das áreas de ensino, de pesquisa, extensão e inovação por elas produzidos; e,

V - da realização de encontros, conferências, simpósios, seminários, congressos e outros eventos científicos com participação de membros das Instituições;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COOPERAÇÃO

As atividades decorrentes deste instrumento serão desenvolvidas nas modalidades presencial, semipresencial, virtual e/ou ensino remoto emergencial, através de Programas e/ou Projetos conjuntos e operacionalizadas através de Acordos de Cooperação, firmado pelos partícipes.

§ 1º - Os Programas e/ou Projetos poderão ser desenvolvidos com o aproveitamento simultâneo dos quadros de pessoal do **Instituto Politécnico de Beja (IPBeja)** e do **IFPB**, bem como com a utilização de dependências e instalações das respectivas instituições, desde que sem prejuízo do desempenho de suas atividades normais.

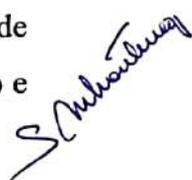
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este protocolo será válido por um período de três (03) anos, a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por igual período.

A revisão deste protocolo poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA

Qualquer uma das partes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Protocolo de Intenções, cujos efeitos cessarão 90 (noventa) dias após oficializada a denúncia por escrito e



devidamente assinada pelo gestor institucional, respeitados os compromissos anteriores assumidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assim, por estarem justos e acordados, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____/____/2022
IPBEJA



Pelo Instituto Politécnico de Beja

Presidente Maria de Fátima Nunes de
Carvalho

_____, ____/____/2022
IFPB



Pelo IFPB
CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor - IFPB

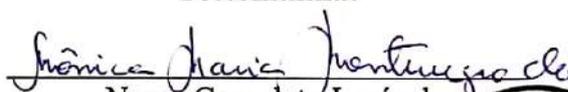
Reitor Nicácio do Nascimento Lopes

Testemunha:
Maria Cristina Palma

Nome Completo Legível
Pelo Instituto Politécnico de Beja

CC n. 10619197
Cartão de Cidadão

Testemunha:



Nome Completo Legível
Pelo IFPB

305 269 984 04
CPF


ASSESSORIA DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E
INTERNACIONAIS IFPB